



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 212 DE 28 DE MAIO DE 2003.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 41/91 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os art. 1º, art. 2º, art. 3º, e art. 4º e seus parágrafos e alíneas da Lei Municipal 41/91, passam a ter a seguinte redação.

Art. 1º- Fica criada a “Comenda Municipal Engenheiro Bernardo Sayão”, destinada a agraciar aos que, por qualquer modo, tenham contribuído para dignificar e honrar o Município de Açailândia.

Parágrafo Único – REVOGADO

Art. 2º- A concessão da comenda far-se-á obedecendo os seguintes critérios:

I – Tenham contribuído para o engrandecimento e progresso do município em qualquer atividade;

II – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário municipal;

III – Tenham praticado qualquer ato de heroísmo, assim reconhecido pela comunidade;

IV – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário estadual;

V – Tenham representado condgnamente o Município no âmbito nacional e no exterior;

Quinto



Faint, illegible text or markings below the stamp.

Handwritten or stamped text in the middle-left area.

Faint markings or text on the right side of the page.

Faint markings or text in the lower-middle section.

Faint markings or text near the bottom center.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

VI – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário nacional.

Art. 3º - REVOGADO

Art. 4º - A concessão da Comenda do Engenheiro Bernardo Sayão será sempre feita quando das comemorações político administrativa do Município de Açailândia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e três (2003).


GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal